



Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica

ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
– ACT QUE ENTRE SI CELEBRAM A MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A UBER DO
BRASIL TECNOLOGIA LTDA– PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

PARTES

- 1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPBA)**, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, Sr. André Luis Sant'Ana Ribeiro.
- 2. UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 949, 22º andar, Edifício Faria Lima Plaza Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.426-200, CNPJ 17.895.646/0001-87, neste ato representada por sua Administradora, Sra. Vanessa Rodrigues Lopes.

Considerando que:

- O Acordo de Cooperação Técnica foi assinado pelas Partes para o desenvolvimento de ações relacionadas à disponibilização de códigos promocionais para mulheres vítimas de violência doméstica e divulgação de material educativo sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.
- A vigência original do Acordo é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
- As Partes desejam prorrogar a vigência do acordo e estabelecer condições para emissão de novos Códigos Promocionais.

Resolvem, portanto, firmar o presente 1º Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica (“**1º Aditivo**”), que será regido pelas disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO PARA 2025

1.1 As Partes, de comum acordo, aprovam a revisão dos termos do Plano de Trabalho (**Anexo I**) e da Mecânica do Acordo e Condições de Elegibilidade dos Códigos Promocionais (**Anexo II**), conforme detalhado neste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Este Aditamento prorroga a vigência do Acordo original por mais 12 meses, a partir da data de assinatura do presente Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica original que não foram alteradas ou modificadas por este Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as Partes, na presença de duas testemunhas, firmam o presente **1º Aditivo** em duas vias de igual teor ou, quando eletronicamente, por meio do serviço de assinaturas digital DocuSign, reconhecendo e declarando, para os fins do artigo. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200 de 2001, sua eficácia e vinculação

São Paulo, 07 de Agosto de 2025

UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Vanessa Rodrigues Lopes

Nome: Vanessa Rodrigues Lopes
Cargo: Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PEDRO MAIA SOUZA Assinado de forma digital por
MARQUES: [REDACTED] PEDRO MAIA SOUZA
[REDACTED] MARQUES: [REDACTED]
Dados: 2025.09.15 15:10:10
-03'00'

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Analu Cordeiro dos Santos

Nome: Analu Cordeiro dos Santos
RG: [REDACTED]

Nome:
RG:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. Caracterização do objeto

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o **Ministério Público do Estado da Bahia** e a Uber Brasil Tecnologia LTDA ("Uber"), visando à criação de conteúdo e desenvolvimento de ações do tipo envio de mensagens "push" ou e-mails relacionados ao enfrentamento à violência contra a mulher, bem como disponibilização de códigos promocionais de desconto para serem utilizados no Aplicativo Uber às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar atendidas no **Ministério Público do Estado da Bahia**.

2. Identificação do objeto

2.1 Objetivo Geral

Divulgar informações acerca do enfrentamento à violência contra a mulher na Bahia e disponibilizar códigos promocionais de desconto para serem utilizados no Aplicativo Uber às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar atendidas no **Ministério Público do Estado da Bahia**.

A divulgação se dará para a base de usuários e motoristas parceiros da Uber, por meio de mensagens "push", e-mails e mensagens dentro do Aplicativo da Uber com conteúdo a ser criado pelo **Ministério Público do Estado da Bahia**.

2.2. Objetivos Específicos

a) Disponibilização de código para o **Ministério Público do Estado da Bahia** permitindo o acionamento de códigos promocionais de desconto para serem utilizados no Aplicativo Uber às vítimas de violência doméstica e familiar, quando essas não dispuserem de meios para solicitar o transporte, como aparelho celular ou pacote de dados.

b) Produção de Notificação “Push” (banners ou pop-ups) para exibição na tela do celular com informações sobre a parceria **Ministério Público do Estado da Bahia** x Uber.

c) Produção de material destinado às usuárias do aplicativo Uber visando informá-las sobre o ciclo da violência doméstica e canais de denúncia.

3. Metas

a) Divulgar informações sobre a parceria Uber x **Ministério Público do Estado da Bahia** e material sobre o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado da Bahia, pelos seguintes meios:

- 2 notificações por *Push Notification*, com possibilidade de ampliação mediante acordo prévio e escrito entre as Partes;
- 2 e-mails para usuários (passageiros), com possibilidade de ampliação mediante acordo prévio e escrito entre as Partes;

b) Disponibilização de códigos promocionais de desconto para serem utilizados no Aplicativo Uber para o **Ministério Público do Estado da Bahia** visando à disponibilização de transporte promocional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar atendidas no **Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres** pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente Acordo.

4. Cronograma de execução - Atividades/Fases/Etapas: Será definido por previamente e por escrito entre as Partes.

5. Obrigações dos Partícipes

I- Compete ao **Ministério Público do Estado da Bahia**:

- a) Produzir os materiais informativos que serão veiculados a partir da presente parceria;
- b) Validar os produtos parciais e finais das comunicações a serem divulgadas pela Uber;
- c) Realizar o acompanhamento das entregas relacionadas ao Plano de Trabalho;
- d) Intermediar o acesso às informações técnicas e a base legal e normativa na área sob sua competência;
- e) Disponibilizar as informações e materiais técnicos necessários para a execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho.

II- Compete à Uber:

- a) Enviar as comunicações à base de usuários e motoristas parceiros delimitada sob este Plano de Trabalho nas datas convencionadas pelos Partícipes;
- b) Disponibilizar códigos promocionais de desconto para serem utilizados no Aplicativo Uber para o **Ministério Público do Estado da Bahia** visando à disponibilização de transporte promocional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar atendidas na instituição pelo prazo de 12 (doze) meses;
- c) Validar os produtos parciais e finais das comunicações a serem divulgadas pela Uber;
- d) Disponibilizar as informações e materiais técnicos necessários para a execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho.

ANEXO II

MECÂNICA DO ACORDO E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CÓDIGOS PROMOCIONAIS

I. OPERACIONALIZAÇÃO

A Uber emitirá o Código Promocional e o informará ao **Ministério Público do Estado da Bahia**. O Código Promocional será configurado para conceder um desconto de R\$40,00 (quarenta reais) no valor do pedido, que serão distribuídos em 30 (trinta) vouchers por mês, desde que sejam atendidas as condições de elegibilidade listadas no item II abaixo.

O **Ministério Público do Estado da Bahia** será responsável por (i) acionar, por meio da Promotora, os códigos promocionais de desconto para serem utilizados no Aplicativo Uber, às vítimas de violência doméstica e familiar atendidas no **Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres do Ministério Público do Estado da Bahia**, quando estas não dispuserem de meios para solicitar, por si só, o transporte, por meio de código a ser disponibilizado pela Uber; e (ii) informar as condições de elegibilidade abaixo. A Uber é responsável por (i) garantir que o Código Promocional seja aplicado corretamente, conforme as condições de elegibilidade acordadas; e (ii) que o valor total do Investimento seja respeitado.

II. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A utilização do Código Promocional fica condicionada ao seguinte:

1. Cada Código Promocional é válido para pedidos no aplicativo Uber durante o mês para o qual foi designado, com valor máximo de R\$ 40,00 (quarenta reais), durante a vigência do Acordo. A Uber emitirá 30 (trinta) Códigos Promocionais mensalmente, durante o prazo do Acordo de Cooperação, para o **Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres do Ministério Público do Estado da Bahia**.

2. Para que o desconto seja aplicado, é necessário aplicar o Código Promocional no Aplicativo Uber antes de realizar o pagamento do pedido. O desconto não será cumulativo com outras promoções vigentes nos Aplicativos Uber. O desconto não se aplica a taxas.

III. PERIODICIDADE, VALIDADE E REPOSIÇÃO

O Código Promocional será emitido pela Uber com validade e reposição a serem definidas conjuntamente pelas Partes por meio de comunicação eletrônica.

IV. LIMITE DE VALOR

As Partes concordam que a quantidade de Códigos Promocionais que poderá ser resgatada está limitada ao valor total do investimento que corresponde à R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

V. APURAÇÃO DO USO DOS CÓDIGOS PROMOCIONAIS

Mensalmente, a Uber apurará o número de Códigos Promocionais utilizados.

D 292 – Acordo de Cooperação Técnica

Processo nº:

19.09.03493.0020078/2025-31

Tipo:

Convênios e Instrumentos Congêneres

**Data:**

quinta-feira, Janeiro 15, 2026 – 15:45

Objeto:

Desenvolvimento de ações relacionadas à disponibilização de códigos promocionais de desconto para serem utilizados no Aplicativo Uber para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar atendidas no Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres do Ministério Público do Estado da Bahia que, para tanto, não disponham de meios próprios, e para a promoção da divulgação de material educativo acerca do enfrentamento à violência contra a mulher no Ministério Público do Estado da Bahia junto à base cadastral de usuários e motoristas parceiros da Uber, por meio de notificações “push”, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação física ou virtual

Informações gerais:

Código identificador MPBA: D 292

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Uber do Brasil Tecnologia Ltda

Termo Aditivo: SIM (Objeto do Aditivo: publicizar a prorrogação da vigência do ajuste celebrado entre as partes, por mais 12 meses a contar da data de sua assinatura)



DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90032/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02346.0021836/2025-41. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de condicionadores de ar, refrigeradores, micro-ondas, televisores, cafeteiras, purificadores de água, projetores, nobreaks e fragmentadoras, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos., conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 16/01/2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90029/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0024486/2025-79 OBJETO: contratar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split e ACJ, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como instalação e desinstalação de equipamentos, para atender às unidades do Ministério Público da Bahia), conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 14/01/2026, com base no Parecer nº 002/2026, da Assessoria Técnico-Jurídica. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo:19.09.03493.0020078/2025-31. Parecer Jurídico: Nº 600/2025 Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Uber do Brasil Tecnologia Ltda. Objeto: publicar a prorrogação da vigência do ajuste celebrado entre as partes, cujo objeto se consubstancia em viabilizar o desenvolvimento de ações relacionadas à disponibilização de códigos promocionais de desconto, para serem utilizados no Aplicativo Uber, por mulheres vítimas de violência doméstica e familiar atendidas no Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero que, para tanto, não disponham de meios próprios, por mais 12 meses a contar da data de sua assinatura.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352771	ANA CARINA PEREIRA BORBA	19.09.02025.0039960/2025-78	Art. 3º	27/01/2026 A 25/02/2026 - 30 DIAS	2017/2022
353336	MICHAEL JOHN DIAS FREIRE	19.09.01463.0039556/2025-33	Art. 3º	12/01/2026 A 10/02/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353486	CHRISTIAN HEBERTH SILVA BORGES	19.09.02330.0036080/2025-57	Art. 3º	19/02/2026 A 20/03/2026 - 30 DIAS	2017/2022
353441	RAMON VINICIUS MORAES DIAS MIRANDA DOS SANTOS	19.09.41596.0036183/2025-79	Art. 3º	23/02/2026 A 24/03/2026 - 30 DIAS	2017/2022

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 15 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME	DADOS DA LICENÇA ANTERIORMENTE DEFERIDA	NOVO PERÍODO	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	PROCEI